



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 15151/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro. 8666/2025 UG P.M.P.

Números RC's	10920 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.907,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS

Fornecedor 501237 M.A.S. MEIADO - ME
Nome Fantasia PANIFICADORA BRASIL
Endereço AV BRASIL 510 OESTE
Bairro CENTRO
Cidade PEDERNEIRAS Estado SP Cep 17280-000
CNPJ/CPF 04.508.334/0001-21 Telefone 3283-2670 Fax 996205550

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Endereço: AVE BERNARDINA FLORA FURLAN 01177
Bairro: 3º DISTRITO INDUSTRIAL, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-000
Observação:

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS CADA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00005887/2025	002.001.004.000.000	26957/2025 R\$ 2.907,00	91 002.001.061810083.2282 / 3.3.90.30.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FUNDO DE BOMBEIROS PEDER.(FUMB)

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
2	1.10.15.0072.4	KG	66,000	.	14,5000	957,00	
PÃO FRANCÊS							
CONSUMO PARA 30 DIAS							

1	1.10.14.0014.2	KG	30,000	.	65,0000	1.950,00	
QUEIJO MUÇARELA FATIADO							
30 KG DIVIDIDO EM 60 DIAS DIVIDIDOS EM 500g DIARIAS							

Total 2.907,00

Nota :

Considerando a comunicação mantida com a Senhora Mariza, responsável pelo setor de Alimentação Escolar, informamos que a distribuição de frios para as escolas não é realizada de forma constante, o que tem dificultado a porcionalização dos mesmos para o Corpo de Bombeiros. A ausência de fornecimento regular tem impactado a logística e a adequação das necessidades alimentícias da corporação, uma vez que a quantidade de frios a ser fornecida não segue uma periodicidade definida.

Diante deste contexto, solicitamos a autorização para a realização de uma compra direta, com o objetivo de garantir o fornecimento adequado e pontual dos produtos necessários para o Corpo de Bombeiros, de forma a atender a demanda e assegurar o atendimento das necessidades alimentícias da equipe, sem comprometer a qualidade e a segurança alimentar dos mesmos.

A compra direta visa otimizar o processo de aquisição e resolver a limitação de fornecimento, garantindo maior eficiência no abastecimento da corporação.



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 15151/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro. 8666/2025 UG P.M.P.

Números RC's	10920 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.907,00	DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS

Agradecemos a atenção e aguardamos a aprovação.

Considerando a necessidade de oferecer café da manhã ao efetivo operacional do Corpo de Bombeiros de Pederneiras, composto por 15 (quinze) militares em regime de plantão de 24 horas ininterruptas, vimos por meio deste solicitar autorização para a realização de compra direta de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir essa demanda durante o meses de outubro de 2025.

Atenção Fornecedores

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

Autorizo o Fornecimento,

PEDERNEIRAS/SP, 26 de novembro de 2025

Autorização da Compra